



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.345

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PÁG. 20

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

PORTARIA Nº 120/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro, para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabeleceu que as Licitações com fundamento nesta Lei deverão ser conduzidas por Agente de Contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo abaixo especificado para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 2960/2023, de 28/03/2023 e Lei Complementar nº 42/2025, de 08/09/2025 e demais legislação vigente.

JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro;

Art. 2º - A atribuição do servidor acima nomeado e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2960/2023, de 28/03/2023 e Lei Complementar nº 42/2025, de 08/09/2025.

Art. 3º - O Agente de Contratação/Pregoeiro é responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório, que a Lei Federal nº 14.133/2021, assim prever.

Art. 4º - O órgão de assessoramento jurídico deverá prestar assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro, para o funcionamento das contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 12 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ DE MOURA
DATA
12/09/2025
A autenticidade deste documento pode ser verificada no
<http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br>
LUIZ DE MOURA
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.